

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇO 011/CPL/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação da Tomada de Preço nº 011/CPL/2014 do processo nº1035/SEMOSP/2014, cujo o objeto e *Contratação de empresa especializada para execução da obra de serviços de pavimentação asfáltica na rua Jose Soares conforme plano de trabalho e memorial descritivo. FOI DECLARADA FRACASSADA*, em face de inabilitação de todos os licitantes participantes.

Seringueiras-RO 10 de janeiro de 2015

Jerrison Pereira Salgado
PRESIDENTE CPL

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA PISCICULTURA
EU, DANIEL RAIMUNDO DE LUCENA COSTA, INSCRITO NO CPF: 486.545.668-68, TORNO PÚBLICO QUE REQUERI JUNTO À NUCOF/SEDAM, O PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE MINHA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 636, GLEBA 78, LOTE 18, KM 20, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA
EU, DANIEL RAIMUNDO DE LUCENA COSTA, INSCRITO NO CPF: 486.545.668-68, TORNO PÚBLICO QUE REQUERI JUNTO À NUCOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE MINHA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 636, GLEBA 78, LOTE 18, KM 20, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA
EU, EDSON NEIVA KIL, INSCRITO NO CPF: 084.841.392-04, TORNO PÚBLICO QUE REQUERI JUNTO À NUCOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE MINHA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 619, GLEBA 47, LOTE 52/B, KM 35, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA PISCICULTURA
EU, EDSON NEIVA KIL, INSCRITO NO CPF: 084.841.392-04, TORNO PÚBLICO QUE REQUERI JUNTO À NUCOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE MINHA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 619, GLEBA 47, LOTE 52/B, KM 35, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA AIRON
EDITAL 002/2015**

O presidente da Associação de Imprensa de Rondônia - AIRON, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.....
FAZ SABER a todos os INTERESSADOS que, fica designada para o dia 31 de Janeiro de 2015, as 8h00 no plenário do Poder Legislativo (Câmara de Vereadores), localizada na avenida, Dois de Abril do bairro, Dois de Abril, primeiro distrito desta cidade a Assembleia Geral Extraordinária para DELIBERAR o seguinte:
A) Apreciação e Aprovação das mudanças estatutárias.
B) Fica fixado o dia 26 de Janeiro para apresentação de CHAPAS contendo a relação nominal dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo, Fiscal e de Ética. Também fica esta data como último prazo para filiações de associados.
C) - Para efeito de registro a chapa dever contar com a assinatura de todos os seus membros (Diretoria e Conselho).
B) Eleição da nova DIRETORIA.
C) A votação será regida conforme determinado o Estatuto.
D) A eleição será realizada no horário compreendido das 9h às 17h
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será fixado em local público e nas empresas ligadas a categoria.

Comissão Eleitora
Cláudio Cardoso de Moraes
Silva Cristina Chagas
Fernando Pereira

Ji-Paraná (RO), 14 de Janeiro de 2015

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: Ji-Paraná/RO
ÓRGÃO EMITENTE: 1ª Vara Cível

Autos: 0004888-91.2012.8.22.0005
Ação: Procedimento Ordinário
Requerente: Jesualdo Pires Ferreira Junior
Advogado: Iria Verônica de Benedetto OAB/RO 5308
Requerido: Marivone Maria Naves e outros
Valor da ação: R\$ 2.889,53

CITAÇÃO DE: MARIVONE MARIA NAVES, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. 327.960.480-04, e **ILHASOL NEG. IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora Márcia Adriana Araújo Freitas Santana, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos, para responderem à presente ação de Procedimento Ordinário, e querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente

ATO JUDICIAL: "Vistos. Citem-se por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a aparte autora. Ji-Paraná-RO, quarta-feira, 26 de março de 2014. Sandra Martins Lopes, Juíza de Direito"

NATUREZA DO PEDIDO: O autor locou um imóvel, a ser ocupado no período de 29-12-2012, sendo o valor da locação de R\$ 5.200,00, mais R\$ 100,00 de taxa de limpeza, tendo o autor depositado o valor de R\$ 2.700,00 na conta corrente da 1ª requerida. Em 16-12-2011 a primeira informou ao autor que não seria mais possível ocupar o apartamento escolhido. O autor solicitou a devolução do valor depositado, mas não obteve êxito. O autor pleiteia que as requeridas sejam condenadas a devolver o valor de R\$ 2.889,53, depositado a título de adiantamento de aluguel, montante este que foi corrigido até a data da interposição da ação, bem como pleiteiam que a ação seja julgada procedente a fim de condenar as requeridas ao pagamento de indenização por danos morais em favor do autor.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2014.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada - Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

Extravio de Documentação
Eu, **Rosemeire Gomes da Silva**, brasileira, produtora rural, inscrito no RG:588909 SSP/RO, residente na linha 15C Lote 106 Gleba 01, Zona Rural do município de Uruapá - RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto, nota fiscal de produtor em branco de nº0003 e nº 0005em nome do comunicante, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 12N2015.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Contrato Nº: 092/2012
Tomada de Preço: Nº 003/2012
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Onixx Engenharia e Construções Ltda.**
Representado: **Marcelo Fernando Redel.**
Objeto: **Rescindir unilateralmente o Contrato nº 092/2012, de 06 de julho de 2012, Tomada de Preço nº 003/2012, que tem por objeto execução da 1ª Etapa do Estádio do Município de Alvorada do Oeste RO.**
Data: 07/10/2014.
Assinam: **Raniery Luiz Fabris** - Prefeito Municipal
Josias José dos Santos- Secretário da SEMAD
Wellington da S. Gonçalves - Proc. do Município Adjunto
Obs.: **Termo Rescisão Unilateral** assinado nos autos Respetivo

MÁQUINA PARA VENDA

1- Trator de esteiras Caterpillar D 5 B ano 1986, capota florestal, motor 3306 aspirado (novo) injeção direta; Motoniveladora Caterpillar 120 B ano 1984, motor 3306 aspirado (novo) e Motoniveladora Caterpillar 140 B ano 1986. Motor 3306 TURBO, lâmina deslizante. Mais informações pelos telefones 9281.0088/ 9973.7976 ou 3422-0622.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Segunda Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná
Sede do Juízo: Forum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Uruapá, Ji-Paraná-RO, 76900-261
- Fax: (69) 3421-1369 - Fone: (69) 3421-5128 - Ramal: 222 - Email jip2civel@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DO EXECUTADO: LUIZ GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF/MF: 025.421.608-05, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo a verba honorária será reduzida pela metade: INTIMAÇÃO do(a) Executado(a), de que, independente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA** e **AVALIÇÃO** em bens do(a) Executado(a) o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

ADVERTÊNCIA: Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art.599/601 do CPC, com alteração dada pela Lei 11.383, 06/12-06 ao art. 600 caput e inciso IV), a seguir transcritos:

Art. 599. O juiz pode em qualquer momento do processo: I - ordenar o comparecimento das partes: II - advertir o devedor que seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça **Art. 600.** Considera-se atentatório à dignidade da Justiça a ata do executado que: I - fraude a execução; II - se opõe maliciosamente à execução empregando ardis e meio artificiosos III - resiste injustificadamente às ordens judiciais; IV - intimado, não indica ao juiz em 5 (cinco) dias. Quais são e onde se encontra os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. **Art.601.** Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo Juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Parágrafo único. O juiz revelará a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der flador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros e honorários advocatícios.

Resumo da Inicial: A parte executada adquiriu junto a Exequente, vários produtos e serviços automotivos mediante pagamento via duplicata, não tendo pago na data aprazada, gerando um saldo devedor, que atualizado perfaz a quantia de R\$ 1.051,99 (hum mil e cinqüenta e um reais e noventa e nove centavos)

Processo: **0006054-90.2014.822.0005**
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: Duplicata
Exequente: **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda**
Advogado: Edson César Calixto OAB/RO 1873
Executada(a): **Luiz Gomes do Nascimento**
Valor da Dívida: R\$ 1.051,99
Ji-Paraná, 1º de dezembro de 2014.

Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro
Juíza de Direito
(assinada eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 1716/SEMEC/2014**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1716/SEMEC/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção de ramal de entrada e distribuição da E.M.E.F. Professor Luiz Capilla. **DOS RECURSOS:** São provenientes da secretária municipal de educação e cultura - SEMEC O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 65.774,51 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2015.** **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 13 de janeiro de 2015.

Rosangela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

VENDO FAZENDA

Vendo fazenda de 100 alq., na Linha 207. Toda formada, baixa, casa, curral, balança, muita água, escriturada, com documentação regularizada. Tratar Sidney fone (33) 8832-4075.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA

EU, **JOSÉ CARLOS MENEZES, INSCRITO NO CPF: 312.345.342-15**, TORNO PÚBLICO QUE REQUERI JUNTO À NUCOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE MINHA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 623, GLEBA 75, LOTE 06/A, KM 28, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA

EU, **MARIA DA SILVA CORRADA, INSCRITO NO CPF: 260.810.832-68**, TORNO PÚBLICO QUE REQUERI JUNTO À NUCOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE MINHA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 621, GLEBA 77, LOTE 07, KM 33, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O SR. MARCELO GON LIMA, CPF: 581.560.542-53, residente na Linha 632, km 30, Jaru-RO, Fazenda Santa Fé. Comunica o extraviado 03 notas de produtor rural, de n.º 00009, 00012 e 00013 de acordo com a Ocorrência Policial nº 1221N2014, junto a 1º Delegacia de Polícia Civil de Jaru-RO.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: Ji-Paraná-RO
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: Débora Claudia Lucena Marques, RG. 965.091 SSP/RO., CPF. 931.345.412-20

FINALIDADE: CITAR para que PAGUE, no prazo de 15(quinze) dias, a importância de **R\$ 16.856,09 (dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e nove centavos)** atualizado em outubro de 2013, em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandato inicial, bem como de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Não efetuando o pagamento, nem interpondo os embargos monitorios, no prazo mencionado, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias da dilação do prazo do edital, sob pena de incidência de multa de 10%(dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito.

ADVERTENCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

SÍNTESE DO PEDIDO INICIAL: "A parte autora é credora da requerida da importância de **R\$ 16.856,09 (dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e nove centavos), originada de procedimentos médicos hospitalares.** Requer a citação do requerido para pagar o débito".

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 000009459520148220005
Classe: Monitoria
Parte Autora: Coopmedh - Cooperativa de Serviços Médicos Hospitalares
Advogado: Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco OAB/RO 1627

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Juiz: sassamoto@tjro.jus.br **Diretos de Cartório:** jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 4 de dezembro de 2014.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
assinado digitalmente